

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETO / EDITAL / PORTARIA



DECRETO / EDITAL / PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 025/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a Declaração de Domínio Público da Área que abaixo se especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; demais normas pertinentes, e,

CONSIDERANDO, que a Praça em frente ao Unidade de Saúde do povoado de Cantinho está em Área sob o Domínio Público, não Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Cristópolis, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, que o Patrimônio Público Municipal necessita de investimentos para construção de uma academia ao ar livre, dentre outros benefícios, principalmente em período em que o retorno das atividades habituais ao esporte e lazer é de suma importância para o desenvolvimento humano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.655.089/0001-76, com Sede Administrativa na Avenida Major Claro, Bairro: Centro - CEP: 47950.000, Cristópolis, Estado da Bahia, por intermédio de seu representante legal e Prefeito Municipal, o Sr. **GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**, é detentor da Posse de uma Área de Uso Comum do Povo onde está localizada a Praça em frente a Unidade de Saúde de Cantinho, neste Município de Cristópolis, com área de terra com as seguintes coordenadas: S12º13'53" – W44º21'39", área total de 1.206,72 m² (hum mil duzentos e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados); com os seguintes limitantes: Frente (Sul) com a BR – 242; Fundo (Norte) com a Rua da Unidade Básica de Saúde; Lateral Esquerda (Leste) com a Rua Minervina de Souza e na Lateral Direita (Poente) com a Rua da Oferta.

Art. 2º - Desta forma, o local acima referido no Caput do Artigo 1º, é Bem de Domínio Público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA N.º 038/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

“Institui a Comissão Especial para acompanhar e supervisionar o Concurso Público n.º 001.2022 visando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Administração Municipal”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial Composta pelos servidores: Fernanda Maria de Oliveira, Matrícula n.º 1013, CPF n.º 003.779.255-51; Marcio Miranda de Souza, Matrícula n.º 0116, CPF n.º 828.888.681-72; e Marco Antonio de Matos, Matrícula n.º 0117, CPF n.º 926.726.045-68; para, sob a Presidência da primeira, supervisionar todas as etapas do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º - A Comissão Especial ora constituída supervisionará o Concurso Público, respeitando e fazendo cumprir o Edital do mesmo, as disposições legais em vigor e tomará as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de maio de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe Sobre a Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos em Caráter Efetivo da Prefeitura Municipal de Cristópolis-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que estarão abertas as inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** para Provimento de Cargos em Caráter Efetivo e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal, para nomeação imediata e para formação de cadastro reserva, para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

Este certame será regido pela Lei Municipal 026/1998, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristópolis, Lei Municipal 253/2016, Plano de Carreira e remuneração dos Profissionais do Magistério e dos Funcionários da Educação Básica, Lei Municipal 256/2016, Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais, e demais leis que regem o serviço público Municipal de Cristópolis e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O CONCURSO PÚBLICO será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através de decreto.
- 1.2.** O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de vagas e formação do cadastro reserva das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso público.
- 1.3.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Cristópolis.
- 1.4.** Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura no cargo, não se publicará novo edital de concurso público para provimento de vagas para o mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso público que habilitou o candidato.
- 1.5.** O prazo de validade do concurso público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado prazo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.
- 1.6.** Os conteúdos programáticos, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos aos cargos elencados no quadro III a V, constam no ANEXO I deste Edital.
- 1.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, bem como o conhecimento das normas complementares.
- 1.8.** Os candidatos aprovados serão contratados e os seus vencimentos serão aqueles fixados por lei.
- 1.9. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ COMPOSTO DE 02 (DUAS) FASES:**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

1.9.1. 1º ETAPA: Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

1.9.2. 2º ETAPA: Prova de Títulos em caráter classificatório, somente o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas para os cargos de nível superior do quadro de vagas.

1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato.

2.0. DOS CARGOS

2.1. O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de 127 (Cento e Vinte e Sete) vagas, para convocação imediata, e 106 (Cento e Seis) vagas, para formação de cadastro reserva, distribuídas conforme o quadro a seguir:

QUADRO I - TABELA DE CARGOS E VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00	40h	04	03
02	RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00	40h	0	02
03	ARQUIVISTA	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00	40h	0	01
04	TEC. EM INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO C/ FORMAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 1.212,00	40h	0	02
05	AUX. DE SERV. GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	02	01
06	ANALISTA ORÇAMENTÁRIO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 3.233,90	40h	0	02
07	ANALISTA GESTOR DE SISTEMAS	NÍVEL SUPERIOR EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO OU GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU SIMILAR	R\$ 1.833,00	40 H	0	01
TOTAL VAGAS					06	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
01	MERENDEIRA	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	02	0
02	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	03	03
03	PROFESSOR	NÍVEL SUPERIOR	P. Salarial	20h	06	03
04	COORDENADOR PEDAGÓGICO	NÍVEL SUPERIOR	P. Salarial + 10%	20h	03	05
05	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO	R\$ 2.500,00	30h	0	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

		RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL				
06	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	30h	01	0
07	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	R\$2.500,00	30h	01	0
08	MOTORISTA ESCOLAR (CHN D/E)	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.212,00	40h	05	05
09	EDUCADOR FÍSICO DA EDUCAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 1.500,00	30H	01	0
TOTAL SOLICITADO					23	17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
01	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	30h	05	04
02	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	30h	01	01
03	PSICOLOGO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	30h	01	0
04	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 7.970,64	40h	01	0
05	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	30h	01	0
06	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	30h	01	01
07	EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 1.500,00	30h	01	0
08	FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 1.500,00	40h	01	0
09	MEDICO GENERALISTA	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 7.970,64	40h	03	03
10	PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 7.970,64	40h	01	0
11	ODONTOLOGO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 3.109,52	40h	04	0
12	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL TECNICO C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 1.212,00	40h	10	10
13	RECEPCIONISTA	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	06	05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

14	TECNICO EM RAO X	NÍVEL TECNICO C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 1.212,00	40h	02	0
15	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMETAL	R\$ 1.212,00	40h	07	07
16	AUXILIAR DE LAVANDERIA	ENSINO FUNDAMETAL	R\$ 1.212,00	40h	02	0
17	COZINHEIRO	ENSINO FUNDAMETAL	R\$ 1.212,00	40h	03	03
18	LAVADOR DE VEÍCULOS	ENSINO FUNDAMETAL	R\$ 1.212,00	40h	01	01
19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	0	02
20	MOTORISTA (CHN A/D)	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	05	05
21	TECNICO EM FARMÁCIA	NÍVEL TECNICO	R\$ 1.212,00	40h	01	0
22	AUXILIAR EM CONS. DENTÁRIO	NÍVEL TECNICO	R\$ 1.212,00	40h	04	0
23	VIGILANTE	ENSINO FUNDAMETAL	R\$ 1.212,00	40h	05	0
TOTAL SOLICITADO					66	42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
01	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	30h	01	02
02	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	30h	01	01
03	PEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 1.443,12 + 10%	30h	01	0
04	EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	R\$ 1.500,00	30h	01	01
05	ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	02	02
06	MOTORISTA (CHN D)	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	02	01
07	RECEPCIONISTA	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	0	03
08	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	01	02
09	AUX. DE SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	0	03
10	DIGITADOR	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	01	0
TOTAL SOLICITADO					10	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
01	GEOGRAFOS	NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM GEOGRAFIA	R\$ 1.500,00	40h	01	01
02	ANALISTA AMBIENTAL	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA	R\$ 2.500,00	40h	01	02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
		SANITÁRIA OU ENGENHARIA FLORESTAL C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL				
03	FISCAL AMBIENTAL	CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM ÁREAS AFINS À ÁREA AMBIENTAL	R\$ 1.212,00	40h	01	01
04	RECEPCIONISTA	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	01	01
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	01	01
06	AUX. DE SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	01	01
TOTAL SOLICITADO					06	07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
01	AUDITOR FISCAL	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO OU CONTABILIDADE + NOÇÕES DE INFORMÁTICA	R\$ 3.689,10	32h em regime de escala/plantão	0	02
02	TECNICO EM CADASTRO FISCAL	ENSINO MÉDIO + EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA DE 3 ANOS + NOÇÕES DE INFORMÁTICA+ CNH CAT. "B"	R\$ 1.431,00	32h	01	01
TOTAL SOLICITADO					01	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
01	RECEPCIONISTA	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	01	0
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MEDIO	R\$ 1.212,00	40h	01	02
03	AUX. DE SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	01	0
04	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR ENGENHARIA AGRÔNOMA COM REGISTRO NO CREA		40h	01	0
TOTAL SOLICITADO					04	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)	CARGA HOR.	VAGAS	CR
01	OPERADOR DE MOTO NIVELADOR	ENSINO MEDIO C/ CURSO PARA OPERAR A MAQUINA	R\$ 1.500,00	40H	01	01
02	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ENSINO MEDIO C/ CURSO PARA OPERAR A MAQUINA	R\$ 1.500,00	40H	02	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

03	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	ENSINO MEDIO C/ CURSO PARA OPERAR A MAQUINA	R\$ 1.500,00	40H	01	01
04	AUX. DE SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	04	04
05	MOTORISTA (CHN D)	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	40h	03	01
TOTAL SOLICITADO					11	08

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes nas leis específicas e estarão disponíveis no site da Organizadora e no site da Prefeitura Municipal de Cristópolis.

2.3. As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, decididas pelo órgão competente, conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

2.4. Os vencimentos básicos mensais dos cargos estão discriminados no quadro de vagas de vagas.

3.0. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico, estabelecendo a compatibilidade entre a função pretendida e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

3.2. O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições da sua função de opção.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar em campo específico no **ato da inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do concurso público, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.4. Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.5. O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone e o nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.6. O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.

3.7. Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.5, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

4.0. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.

4.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

4.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.5. Só serão aceitas a inscrição via internet, unicamente através do endereço eletrônico (<https://crisopolis.saatri.com.br/Contribuinte/EmitirDamTaxaDiversa>), solicitado entre 00:00 h do dia **04 de maio de 2022** até as 23:59 h do dia **13 de maio de 2022**.

4.6. Para inscrever-se, os Candidatos:

a) Ler atentamente o edital do certame que será disponibilizado nos sites: www.crisopolis.ba.gov.br e <https://isba.selecao.net.br>;

4.7. Acessar, via Internet, o site, (<https://crisopolis.saatri.com.br/Contribuinte/EmitirDamTaxaDiversa>), para efetuar a inscrição de acordo com as respectivas instruções deste Edital, emitir o Documento de Arrecadação Municipal, relacionado a Taxa de Inscrição, com a descrição do cargo, e em seguida pagar e somente após concluir esta etapa que o candidato deverá ir ao site <https://isba.selecao.net.br>, anexar o **DAM pago e finalizar a inscrição, preenchendo todos os dados exigidos no edital.**

4.8. O Pagamento da taxa de inscrição só terá validade se realizado até o dia **16 de maio de 2022**, em horário de atendimento bancário.

4.9. A inscrição só será consumada após a confirmação do preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento do Boleto Bancário.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO BAHIA** do direito de excluir do concurso público e de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, àquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

4.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4.13. A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.14. O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.15. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

4.16. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como a condição em que concorre.

4.17. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante a realização da sua inscrição, a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.18. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

4.19. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.19.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.18 e subitens, observando os procedimentos a seguir:

4.19.2. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança. O documento do acompanhante deverá ser enviado durante a realização da inscrição, sob pena de indeferimento do pedido.

4.19.3. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.19.4. Não será disponibilizado, pela **INSTITUTO BAHIA** ou pela **PREFEITURA**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

4.19.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

4.20. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão coordenadora do Concurso Público, ou no dia da realização da prova escrita, mediante apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

4.21. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal e Lei de Estrutura Administrativa serão resolvidos em comum pela Prefeitura através da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

4.22. O candidato que deixar de atender ao disposto neste Edital, não terá a sua inscrição confirmada.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 70,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00

5.0 DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

5.1 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar junto com a Autodeclaração de membro de "família de baixa renda:

- a) Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo III do edital de abertura;
- b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);
- d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

5.3 **Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:**

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria n.º 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

5.4 **Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente**

5.5 **Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.**

5.6 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico

5.7 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados **incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.**

5.8 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

5.9 O INSTITUTO BAHIA verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INSTITUTO BAHIA não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

5.10 **A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

5.11 Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.

5.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema no momento da solicitação de isenção.

5.13 Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

5.14 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do processo seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

5.16 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo II), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site (concursos.institutobahia.org.br) no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

5.17 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico (concursos.institutobahia.org.br), em data definida no Cronograma (Anexo II) deste edital.

5.18 Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo II - Cronograma e/ou em período de recurso.

5.19 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site concursos.institutobahia.org.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5.20 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

6.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- g) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h) Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
- i) Cumprir as determinações deste Edital.

7.0 DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

7.1 O Concurso Público constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades dos quadros a seguir:

7.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções **A, B, C, D e E**, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

QUADRO DE PROVAS: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas:

QUADRO I – Nível Fundamental.

CARGOS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0	20,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:		30	-	60,0

QUADRO I – A – Nível Fundamental.

CARGOS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL (Motorista)	LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10,0
	MATEMÁTICA	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0	20,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Motorista):		30	-	60,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

QUADRO II – Nível Médio.

CARGOS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	2,0	10,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:		30	-	60,0

QUADRO III – Nível Técnico.

CARGOS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	5,0	25,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:		30	-	80,0

QUADRO IV – NÍVEL SUPERIOR.

CARGOS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	5,0	25,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:		30	-	80,0

QUADRO V – PROFESSOR.

CARGOS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,0	10,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	5,0	25,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:		30	-	80,0

7.4 Serão considerados reprovados os candidatos que:

- a) Para os cargos de Nível Superior, Nível Médio/Técnico e Nível Fundamental.
- Registarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva;

7.5 Os candidatos **REPROVADOS** na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão **DECLASSIFICADOS** do Concurso Público.

7.6 A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do Concurso Público, serão de responsabilidade da instituição contratada especificamente para este fim, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cristópolis.

7.7 A correção dos gabaritos, bem como, o julgamento de possíveis recursos às questões será de responsabilidade do INSTITUTO BAHIA, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cristópolis.

8.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA)

8.1 A aplicação das provas para os cargos constantes no Quadro I, será realizada na data divulgada no edital de convocação para a prova objetiva, para as provas, a ser publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS**, no link EDITAIS e no endereço eletrônico do **INSTITUTO BAHIA** (<https://isba.selecao.net.br>), em local e horário a serem divulgados oportunamente.

8.2 Dependendo do número de inscritos ou ainda da situação da Pandemia – COVID 19, a data e o horário no Edital de Convocação das Provas Objetivas poderão ser alterados.

8.3 As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.

8.4 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Cristópolis, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de alocá-los em distritos mais próximos à sede do Município de Cristópolis, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.6 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

8.7 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTOPOLIS-BA** e o **INSTITUTO BAHIA** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.

8.8 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais poderão ser encontradas, dentro da Área do Candidato, além das listas e do Edital de Convocação para as Provas, todos publicados no endereço eletrônico: (<https://isba.selecao.net.br>).

8.9 É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- 8.10** Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.
- 8.11** As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 8.12** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- 8.13** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.14** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.15** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
- 8.16** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 8.17** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico (<https://isba.selecao.net.br>).
- 8.18** Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.
- 8.19** A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
- 8.20** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS** se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público.
- 8.21** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.22** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

8.23 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.

8.24 No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

8.25 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade. Aqueles candidatos que estejam impossibilitados de apresentar o documento de identificação, conforme subitem será submetido à coleta da impressão digital.

8.26 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

8.27 NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

8.28 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.29 Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

8.30 Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.

8.31 A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.

8.32 A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

8.33 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

8.34 Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

8.35 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.36 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.

8.37 O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 02 (duas horas) de realização da Prova.

8.38 Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.39 Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos e soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

8.40 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

8.41 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.42 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.43 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

8.44 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

8.45 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.46 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.47 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade, rasurada e/ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

8.48 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.

8.49 O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 02 (duas) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

8.50 Ao finalizar a Prova, o candidato deverá retirar-se do local de prova, não podendo permanecer no local de prova.

9.0 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas terão o valor máximo definidos nos Quadros de II a IV, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos.

9.2 A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.

9.3 Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem desclassificados por efeito da aplicação do item 6.4 deste Edital.

9.4 Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, sendo uma relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência.

9.5 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público.

10.0 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA

10.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado até às 23:59 do dia posterior ao dia da aplicação da prova, no endereço eletrônico (<https://isba.selecao.net.br>).

10.2 Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Concurso Público em questão.

10.3 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

10.4 Na ocorrência do disposto no item 14.0 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (<https://isba.selecao.net.br>).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

11.0 DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

11.1 A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

11.2 Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de duas vezes (2x) a quantidade de vagas para todas as funções.

11.3 Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

11.4 A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

11.5 A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser protocolada junto a comissão organizadora do concurso público no período determinado pelo edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo Concurso Público. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

11.6 Receberá nota zero o candidato que não protocolar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

11.7 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

11.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.8.1 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11.9 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro V deste Edital.

11.10 Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

11.11 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

11.12 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

11.12.1 Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

11.13 Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

11.14 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

11.15 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

11.16 Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

11.17 O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para cargos de Nível Superior referente a função pretendida e Certificado de Conclusão de Nível Médio para os cargos de Nível Médio, sendo estes, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro V a seguir:

QUADRO V – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária de 80h (referente à função objeto da inscrição)	04	0,5	2,0
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	02	1,5	3,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01	4,0	4,0
4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	5,0	5,0
5	Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado na vaga pretendida. (Declaração ou certidão, deve ser expedido por departamento no qual o serviço foi realizado, assinado e carimbado por Diretor ou Secretário responsável).	01	2,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA				16,0

11.18 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens do Quadro V, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

11.19 ITEM 1

11.19.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

11.19.2 No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

11.19.3 Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias da função pública / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

11.19.4 O certificado deverá conter:

- a) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Nome completo do treinando;
- c) Datas de início e término;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição;
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

11.19.5 Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

11.20 ITEM 2

11.20.1 Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

11.20.2 O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

11.20.3 Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

11.20.4 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea B do quadro de títulos.

11.21 ITEM 3 e 4

11.21.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

11.21.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

11.21.3 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas C e D do quadro de títulos.

11.22 ITEM 5 e 6

11.22.1 ITEM 5

11.22.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público.

11.22.3 Os documentos devem ser autenticados em cartório, documentos com código de autenticação digital ou QR-CODE não necessitam de autenticação.

11.22.4 A Declaração/Certidão deverá conter:

- a) Documento emitido em papel timbrado do departamento ou secretária competente;
- b) Nome Completo;
- c) Cargo/Função na área optada pelo candidato;
- d) Datas de início e término;
- e) Data de emissão; e
- f) Assinatura e carimbo do responsável pelo departamento.

11.22.5 ITEM 6

11.22.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 6 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço.

11.22.7 Os documentos devem ser autenticados em cartório.

11.22.8 O Documento deverá conter:

- a) Nome Completo;
- b) CPF/RG;
- c) Nome da empresa;
- d) Tempo de prestação de serviço;
- e) Assinatura e carimbo do responsável pelo RH do órgão público.

11.23 O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público e o INSTITUTO BAHIA.

12.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

12.2 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- 12.3** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:
- a)** O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b)** Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 12.4** Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4, e persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Saúde o sorteio entre os candidatos empatados.
- 12.5** Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

13.0 DOS RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a)** Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
- b)** O resultado preliminar das provas objetivas.

13.2 Os recursos serão interpostos via sistema, através da Área do Candidato, e as informações para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do Concurso Público.

13.3 Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no item 11.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

13.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.6 Serão indeferidos os recursos:

- a)** Cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b)** Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c)** Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- d)** Cujo teor esteja relacionado a outro período de recursos;
- e)** Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f)** Contra terceiros;
- g)** Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online", e-mails, via sedex, ou por qualquer outro meio que não o estipulado por este edital; e
- h)** Interposto em coletivo.

13.7 As respostas a todos os recursos, quer deferidas ou indeferidas, procedentes ou improcedentes, serão publicadas individualmente para os candidatos, diretamente na Área do Candidato.

13.8 A Banca Examinadora do INSTITUTO BAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- 14.1** Ser aprovado no concurso público, atingindo a pontuação mínima de 50% da prova Objetiva.
- 14.2** Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.
- 14.3** Na data da posse ter idade mínima de 18 anos.
- 14.4** Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:
- a)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
 - b)** Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Quadro I;
 - c)** Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - d)** Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incompatível na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - e)** Declaração de bens;
 - f)** PIS/PASEP;
 - g)** Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - h)** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - i)** 03 (três) fotos 3x4;
 - j)** Comprovação de residência atual (para todos os cargos);
 - k)** Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - l)** Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - m)** Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - n)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - o)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- 14.5** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 14.6** Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 14.7** Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.
- 14.8** Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.
- 14.9** Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

14.10 O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

14.11 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

14.12 Para nomeação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência

14.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

14.14 O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

14.15 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

14.16 Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

14.17 O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.

14.18 A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

14.19 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.20 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

14.21 O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

14.22 Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

14.23 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de Cristópolis**, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento das publicações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do concurso público.

15.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura e no site da Instituição organizadora do concurso público.

15.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do concurso público, tais como se acham nele estabelecidas.

15.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

15.7 Todos os atos pertinentes ao concurso público serão divulgados através da Internet no site: <https://isba.selecao.net.br>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

15.8 Não serão realizadas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cristópolis - BA e no site da Instituição organizadora do certame.

15.9 São de responsabilidade exclusiva do Candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no site da Instituição responsável pela elaboração do Concurso público.

15.10 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

15.11 A Instituição organizadora do concurso público e a Prefeitura Municipal de Cristópolis eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s).

15.12 O presente concurso público será planejado e executado pela Instituto Saúde Bahia.

15.13 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Instituição Responsável pelo concurso público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos, relativos ao Concurso Público serem divulgados para acompanhamento deles, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

15.14 Quaisquer alterações nas regras afixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.15 O prazo para interposição de recursos, em qualquer das etapas, será de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, após aplicação das provas e/ou publicação/divulgação dos atos.

15.16 O candidato, quando convocado, que deixar de comparecer para quaisquer das etapas do concurso, será automaticamente eliminado do concurso público.

15.17 A comissão Coordenadora ficará responsável em fiscalizar a veracidade dos documentos apresentados. Em caso de irregularidade o candidato será **ELIMINADO** do concurso público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

15.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de concurso público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cristópolis – BA.

Cristópolis, Estado da Bahia em 03 de maio de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; CARGO de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos relacionados com a realidade local, regional, brasileira ou mundial envolvendo aspectos históricos, econômicos, geográficos, sociais, políticos, culturais, pandêmicos e científicos; Assuntos de interesse gerais amplamente veiculados, nos últimos meses, pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional, estadual ou ainda local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas, Internet (sites).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GINECOLOGISTA/OBSTETRA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

ENFERMEIRO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Ética e Legislação Profissional Lei do Exercício Profissional; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética e resoluções COFEN. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. Sistematização da Assistência de enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos, cálculo para preparo de medicamentos e de soluções. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de enfermagem nos diversos ciclos de vida e a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas (Teoria de Vanda Horta de Aguiar) utilizando o processo de enfermagem e taxonomia NANDA. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo- esquelético. Assistência de enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrência s clínico-cirúrgicas (cirurgias operatórias a portadores de: feridas cirúrgicas dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente transmissíveis (DST); Pré-natal, Abortamento, gravidez ectópica, Assistência ao parto normal- Mecanismo do parto- fases clínicas do parto- Parto prematuro- Parto prolongado e parto gemelar; Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas; Exercícios de atenuação da dor. Hemorragia do 3º trimestre (DPP- NI- placenta prévia- ruptura uterina); urgências obstétricas. Pré- eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez. Climatério. Violência doméstica (criança, mulher e idoso). A vigilância epidemiológica, notificação compulsória (das doenças de notificação compulsória e violência). Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

ASSISTENTE SOCIAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 – Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

NUTRICIONISTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração. Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico-funcional dos serviços de alimentação; Legislação do SUS.

PSICÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PERSONALIDADE HUMANA: Conceitos e características, sua importância na interação social. MOTIVAÇÃO: Sua importância no comportamento humano, na relação com as pessoas e o trabalho. COMPORTAMENTO EMOCIONAL: Gerador de diferentes atitudes no comportamento. O DESENVOLVIMENTO DE CONCEITO EU: Variações na vida, variações no trabalho. O INDIVÍDUO E O GRUPO: Imitações individuais; estruturas de grupo; dinâmica de grupo; adaptação individual e de grupo. COMPORTAMENTO E INTERAÇÃO SOCIAL: O significado social das atitudes; formação e modificação de atitudes; atitudes de opinião pública; GRUPOS E INSTITUIÇÕES: Diferença entre grupo e instituições; o papel de grupo na instituição, a Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Política do Sistema Único de Saúde – SUS e Política do Sistema Único de Assistência Social.

PSIQUIATRA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médicopaciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Médico psiquiatra Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

FONOAUDIÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ADUDIOLOGIA 1. Anatomia e Fisiologia da Audição. 2. Desenvolvimento do Sistema Auditivo, vo. 3. Etiologia. 4. Avaliação Audiológica e do Sistema Vestibular. 5. Testes Eletrofisiológicos. 6. Classificação. 7. Diagnóstico. 8. Processamento Auditivo 9. Patologias Cocleares, Retrococleares e do Sistema Timpano-Ossicular. 10. Triagem Auditiva Neonatal. 11. Implante Coclear. 12. Reabilitação Vestibular. 13. Atuação Fonoaudiológica. 14. Audiologia Educacional e Ocupacional. 15. Aparelho de Amplificação Sonora Individual. DISFAGIA: 1. Anatomofisiologia Aplicada à Função de Deglutição, suas Fases e Eventos. 2. Mecanismos de Proteção das vias Aéreas para a Deglutição. 3. Avaliação Clínico Estrutural e Instrumental da Deglutição. 4. Classificação. 5. Diagnóstico. 6. Transtornos da Função de Deglutição de Origem Neurológica, Mecânica e Transitória. 7. Manejo e Gerenciamento do Paciente com Disfagia. 8. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia, no Adulto e no Idoso. 9. Tratamento e Reabilitação das Disfagias Orofaríngeas. LINGUAGEM: 1. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. 2. Avaliação. 3. Classificação. 4. Diagnóstico Diferencial dos Transtornos de Linguagem. 5. Abordagens Terapêuticas. 6. Distúrbios Específicos de Linguagem. 7. Alterações do Desenvolvimento da Linguagem. 8. Distúrbios de Aprendizagem. 9. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. MOTRICIDADE OROFACIAL: 1. Anatomofisiologia do Sistema Estomatognático. 2. Acompanhamento Fonoaudiológico em Pacientes Portadores de Transtornos Motores da Fala de Origem Neurológica e Mecânica. 3. Transtornos Funcionais da Fala e Deglutição. 4. Desenvolvimento e Transtornos das Funções Estomatognáticas. 5. Classificação. 6. Avaliação. 7. Diagnóstico. 8. Tratamento. VOZ: Anatomia e Fisiologia da Fonação. 2. Etiologia. 3. Avaliação. 4. Classificação. 5. Diagnóstico Clínico. 6. Alterações Vocais. 7. Orientação e Higiene Vocal. FONOAUDIOLÓGICAS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE. 3. Ações Preventivas. 4. Saúde Escolar. 5. Saúde do Trabalhador.

FISIOTERAPEUTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito e Classificação de fisioterapia; Avaliação do Paciente, Semiologia fisiatrica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, iontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infra-vermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, colarinhos cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisioterapia; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros processos degenerativos meningiomelece, Parkinson e outras afecções do sistema piramidai, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

ODONTOLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética Profissional. Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteroides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores.

COORDENADOR PEDAGÓGICO/PEDAGOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógico: função social e política da escola. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar, acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Direitos de aprendizagem dos alunos. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita e produção textual, gêneros textuais orais e escritos. Princípios e fins da educação nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Aspectos do Cotidiano Escolar - os conteúdos de ensino e os materiais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento; Aspectos da Orientação Educacional - A Coordenação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Coordenação Pedagógica no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Coordenação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos de língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação e Normas: LDB e suas atualizações / Estatuto da Criança e do Adolescente / Constituição da República Federativa do Brasil, Diretrizes Curriculares Nacionais (pareceres e resoluções): Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação do Campo, EJA, Relações Étnico Raciais, Educação em Direitos Humanos, As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon, Inclusão Escolar: Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências), A gestão democrática na escola, O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. PNE. BNCC, as diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. Os fundamentos de uma escola inclusiva. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – DCNs (para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos, para o ensino fundamental, para o ensino médio, para a educação profissional, para a educação do campo, para a educação especial, para a educação das relações étnico-raciais, para a educação quilombola, para a educação escolar indígena, para o ensino fundamental de 9 anos). O Projeto Político Pedagógico A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos. A gestão democrática na escola. Educação Inclusiva. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira.

EDUCADOR FÍSICO / EDUCADOR FÍSICO DA EDUCAÇÃO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Corporeidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Regras e conhecimentos técnicos de Voleibol, Handebol, Futebol, Basquetebol e Natação. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Teste de aptidão física. Atividade física e esporte adaptado. Recreação e lazer. Jogos, brincadeira, brinquedo e ludicidade. Tipos de jogos: cooperativos, competitivos, de tabuleiro. Prevenção de acidentes em atividades físicas. Técnicas de alongamento. Treinamento desportivo: conceitos e definições. Danças e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

expressões corporais. Prática de atividades físicas entre idosos. Primeiros Socorros em situações de traumatismo, parada cardíaca, ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades físicas. Higiene aplicada à atividade física. Reabilitação: princípios, filosofia e história. Conceitos de deficiência, incapacidade, desvantagem e acessibilidade. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola e comunidade. Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

MÉDICO GENERALISTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Interpretação de sinais e sintomas. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínicacirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perforada). Tratamento inicial do queimado. Doenças de notificação compulsória. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Reações adversas a drogas. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Código de Ética Médica.

ANALISTA ORÇAMENTÁRIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Orgânica do Município de Cristópolis/BA. Finanças Públicas na Constituição de 1988. Planejamento Público: Plano Plurianual – diretrizes, objetivos e metas; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual - Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais. Contabilidade: Conceito, Campo de Aplicação, Usuários. Contabilidade Geral: Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio, representação gráfica do patrimônio, equação básica da contabilidade; Atos e fatos contábeis, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado (receitas e despesas); Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual; Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: Conceito, classificação (patrimoniais, resultado e compensação) e natureza das contas (devedoras e credoras). Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição): Procedimentos Contábeis Orçamentário;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Auditoria Governamental: Auditoria e Fiscalização; Tipos, formas e abrangência de auditoria aplicada na área pública; Papéis de Trabalho e Amostragem; Nota, Relatório, Registro das Constatatórias, Certificado e Parecer. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização.

ANALISTA AMBIENTAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Avaliação de impacto ambiental: métodos e aplicações (Resolução CONAMA nº 01 de 1986). Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Noções de economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Impacto ambiental local (Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA nº 07/2019). Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos; conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte/e ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Saneamento ambiental: sistemas e tratamentos adequados. Lei Federal nº 11.445/2007. Caracterização e recuperação de áreas degradadas: avaliação de danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Ciclos biogeoquímicos. Aquecimento global e mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Gerenciamento de Unidades de Conservação. Instrumentos e Sistemas de Gestão Ambiental. Programas de qualidade ambiental. Gestão e sistemas de gerenciamento de Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. Agrotóxicos: comércio, utilização, produção, consumo, transporte, armazenamento, registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Educação Ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental: princípios e linhas de atuação. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual do Ceará de 1989: princípios e normas. Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações. Lei Federal nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente. Decreto Federal nº 6514/08 e sua alteração Decreto Federal nº 6686/08. Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão. Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. Decreto Federal nº 4.340 de 2002. Resolução CONAMA nº 369 de 2006. Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433 de 1997: fundamentos, objetivos e implementação. Lei complementar nº 140 de 2011. Lei Federal nº 12.651 de 2012 - Código Florestal Brasileiro. Resolução CONAMA nº 237 de 1997.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agronomia e ciências ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas, manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Noções gerais sobre Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais, Educação Ambiental, Ecologia e Meio Ambiente, Preservação e Conservação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

de Recursos Naturais. Poluição ambiental rural. Conservação dos recursos naturais. Saneamento básico rural. Influência do clima nos ecossistemas naturais e agroindustriais. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Planejamento agropecuário. Administração, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias agropecuárias. Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Medidas de resultado econômico. Fatores que afetam os resultados econômicos. Visão geral de mercado e marketing. Climatologia, meteorologia e agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas. matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratamentos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e Produção Florestal Genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções Rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e emprego. Receituário agrônomo. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro organismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio do solo e do ar. Manejo e a microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidade e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Umidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratamentos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados. Legislação específica. Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000. Lei Nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - institui a classificação de produtos vegetais. Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Decreto Nº 3.855, de 3 de julho de 2001. Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - regulamenta a lei nº 9.972/2000. Técnicas e sistemas de irrigação e drenagem. Qualidade da água e cálculos de vazão. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Topografia e fotogrametria. Geodésia. Sistema de posicionamento global. Noções básicas de cartografia. Zootecnia geral. Criações de animais monogástricos e poligástricos de corte e de leite. Avicultura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

GEÓGRAFO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Evolução do Pensamento Geográfico. Geografia - conceitos e temas: espaço, tempo, região, paisagem, ambiente, escala, rede, território, sociedade, globalização. Origens e pressupostos da Geografia. Novos rumos da Geografia brasileira. Organização do território brasileiro: processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. Desenvolvimento econômico e a questão regional. Urbanização brasileira: dinâmica e tendências no Brasil. Redes e hierarquias urbanas no país. Os problemas da cidade. Dinâmica populacional brasileira: o crescimento da população, a distribuição espacial e os movimentos populacionais. Processo produtivo industrial: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil. Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias. O espaço rural brasileiro e suas características. Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil. Inserção do Brasil na economia mundial. A Sociedade Global. A Produção da Globalização. Conhecimentos básicos em cartografia: escalas, sistemas de coordenadas, fusos horários, projeções cartográficas e Sistemas de Informações Geográficas. Climatologia: atmosfera, balanço de energia, temperatura, circulação atmosférica e oceânica. Sistema climático global. Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais. Água e recursos hídricos. Ciclo hidrológico e seus componentes. Estrutura interna da Terra. O ciclo geológico. Tectonismo e vulcanismo. Intemperismo e movimentos de massa. Geomorfologia do território brasileiro. Principais unidades do relevo brasileiro. Processos geomorfológicos. Os ambientes fluviais e costeiros. A Geografia dos solos. Propriedades e fatores de formação dos solos. Erosão e conservação dos solos no Brasil. Ecossistemas e biomas terrestres. As intervenções humanas e suas consequências. A questão ambiental no Brasil e interdisciplinaridade. Planejamento ambiental. Avaliação de riscos e impactos ambientais. A Geografia na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais. As questões ambientais no ambiente urbano.

ANALISTA GESTOR DE SISTEMAS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da computação: organização e arquitetura de computadores, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional e princípios de sistemas operacionais. Redes de computadores e sistemas operacionais: Modelos OSI/ISO e TCP/IP; PAN, LAN, MAN e WAN. Qualidade de Serviço: noções de segurança das informações, continuidade de serviço, recuperação de desastres. Fundamentos dos Sistemas Operacionais para servidores: Windows e Linux. Análise da complexidade de algoritmos: medidas de complexidade de algoritmos e de problemas, análise de exemplos clássicos. Estruturas de Dados: representação e manipulação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos, métodos de busca e de ordenação elementares. Funções: passagem de parâmetros e recursividade. Programação estruturada e programação orientada a objetos. Design Patterns. Linguagens de programação orientadas a objetos. Linguagens de programação para Web: HTML, JavaScript e CSS. Arquitetura de aplicações para o ambiente Web. Linguagens de programação para dispositivos móveis. Implantação e utilização de CMS. Governança de TI e Gerência de Projetos. MS Project e Modelo PMBOK. Estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, de software e de processo, métricas para estimativas de prazo e custo. Pontos por função. ITIL e COBIT. Engenharia de Software: ciclo de vida e desenvolvimento de um software-produto. Modelos de desenvolvimento. Conceitos de qualidade de software. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. Relações Inter modulares: acoplamento e coesão. UML: conceitos e fundamentos, diagramas de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

classes, de casos de uso, de sequência, de atividades, de estados e de componentes. Técnicas e estratégias de validação. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. Gerência de Configuração e Mudanças: Conceitos e fundamentos. Controle de Versões. Testes de Software: fundamentos de técnicas e estratégias. Modelagem de Dados: modelo conceitual, diagrama entidade relacionamento, modelo lógico relacional, esquema lógico relacional. Normalização: primeira, segunda e terceira formas normais. Banco de Dados: conceitos básicos, esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: MySQL, PostgreSQL, MariaDB, Oracle, SQL Server e MongoDB. Linguagem SQL. Bancos de dados distribuídos. Arquitetura OLAP.

AUDITOR FISCAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Auditoria - Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Título VI - Da Tributação e do Orçamento. **Noções de Direito Tributário** - Código Tributário Nacional: Disposições Gerais; Competência tributária; Impostos; Taxas; Contribuição de Melhoria; Legislação Tributária; Obrigação tributária; Crédito tributário (disposições gerais, constituição de crédito tributário, suspensão de crédito tributário, extinção de crédito tributário, exclusão de crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário); Administração tributária (fiscalização, dívida ativa, certidões negativas). Código Tributário Municipal e legislação específica municipal que regulamenta a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS nas prestações de serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento. Administração tributária. Simples Nacional, Lei Complementar 123/2006. Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990: Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências. **Noções de Direito Administrativo** - Administração Pública. Atos Administrativos. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância. **Contabilidade Geral: Fundamentos** - conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Lei do exercício profissional, Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e bioética em enfermagem. Risco ocupacional



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

relacionado à exposição de agentes biológicos. Conhecimentos sobre equipamento de proteção individual (EPI). Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgência e emergência. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção as urgências e institui a rede de atenção as urgências no Sistema Único de Saúde. Sinais Vitais. Técnicas de enfermagem: no preparo e administração de medicamentos por diversas vias (oral, subcutânea, endovenosa e intramuscular). Processo de desinfecção, preparo e esterilização de materiais.

TÉCNICO EM FARMÁCIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos; Conhecimentos específicos da área de farmácia; Noções gerais sobre medicamento; Reembalo e fracionamento de sólidos, injetáveis, soluções, líquidos, pomadas, etc.; Dispensação de medicamentos; Sistemas de distribuição de medicamentos (dose unitária, individualizada e coletiva); Diluição de medicação; Portaria 344/98 – SVS/MS.

TÉCNICO EM CADASTRO FISCAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Título VI - Da Tributação e do Orçamento, Seção V - Dos Impostos dos Municípios, Seção VI - Da Repartição das Receitas Tributárias, Código Tributário Municipal – Da Tributação Municipal, da Receita e Despesas e do Orçamento dos Tributos Municipais, Lei Orgânica do Município de Cristópolis/BA.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: Receitas públicas. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais à tributação: princípios e imunidades. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Competência tributária. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies: impostos, taxas, contribuições e empréstimo compulsório. Parafiscalidade. Regras de distribuição da receita tributária. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária. Normas complementares. Vigência da legislação tributária. Interpretação da legislação tributária. Obrigação tributária. Conceito. Natureza. Espécies. Nascimento da obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Efeitos. Obrigação principal e acessória. Sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Sucessão. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Substituição tributária. Crédito tributário: conceito. Lançamento: natureza e espécies. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Suspensão: conceito, moratória, depósito, reclamações e recursos, parcelamento, decisões judiciais. Extinção: modalidades. Pagamento. Compensação. Remissão. Decadência. Prescrição. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão: isenção, anistia. Garantias e privilégios. Tributos federais, estaduais e municipais. Tributos municipais. Código Tributário do Município de Cristópolis.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Polícia judiciária e Polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. Licitação: conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. Bens públicos. Intervenção na propriedade.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública: disposições gerais. Servidores públicos. Da repartição de competências no plano federativo: União, Estado e Município. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais.

ORIENTADOR SOCIAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Conselhos Municipais de Direitos Humanos. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Abordagem social. Pessoas em situação de vulnerabilidade social. Noções de Primeiros Socorros. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica Municipal de Cristópolis.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos, qualidade no atendimento ao público, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Noções de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Tributação e do Orçamento - das finanças públicas. Noções de Direito Administrativo: Princípios administrativos. Atos Administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93). Ética profissional.

DIGITADOR:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Microinformática: modalidades de processamento, conceitos, características, hardware dos computadores, componentes e funções, dispositivos de entrada e saída de dados, memórias, dispositivos de armazenamento, dispositivos ópticos, impressoras, mídias, barramentos, conectores, equipamentos. Proteção e segurança de equipamentos. Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores RISC e CISC, características dos principais processadores do mercado. Sistemas operacionais (ambientes Linux e Windows 8/8.1/10 BR): conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Noções de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. MS Office 2010/2013/2016/2019 BR (Word,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Excel, PowerPoint) e Libre Office versão 6.3 ou superior (Writer, Calc, Impress): conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. Redes de computadores: conceitos de tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs), protocolos, modelos OSI e TCP/IP (camadas, endereçamento IP), cabeamento: meios de transmissão, tipos, arquitetura Ethernet. Notação CIDR, Utilitários. Gerenciamento e manutenção de rede. Web: conceitos, características, acesso, navegação, busca, pesquisa, Internet, Intranet e Extranet, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome (versões atuais em português). Correio Eletrônico: funcionalidades e arquitetura de serviços de Correio Eletrônico. Redes Sociais. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Computação na nuvem (cloud computing). Algoritmos e Programação de computadores: conceitos básicos, características, estruturas de dados, construção de algoritmos. Segurança: conceitos, características, segurança de equipamentos, de sistemas de informação, em redes e na internet. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Backup. Firewall. VPN. Procedimentos. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware, etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Segurança da informação. Procedimentos de segurança.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tecnologia de Redes Locais e Redes de Longa Distância: Topologias; cabeamento (tipos de cabo, utilização dos cabos, cabeamento estruturado). Equipamentos de rede (Placas, Hub, Switch, Roteador e Modem), Padrões e protocolos para Redes de Longa Distância. Padrões IEEE para Redes Locais: Ethernet IEEE802.3, Fast Ethernet IEEE802.3u, Gigabit Ethernet IEEE802.3z. Arquitetura de protocolos TCP/IP: Protocolo de rede IP, Protocolo de Transporte TCP e UDP, Serviços de Aplicação. DNS, SMTP, POP3, FTP, Telnet, HTTP. Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Hardware - Tipos de Computadores. Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU). Memória: RAM, Cache, ROM. Memória de Massa (secundária): Tipos de Meios de Armazenamento. Princípios Básicos de Armazenamento de Dados: Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot. Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores). Softwares - Software Básico: Conceitos Básicos, Funções, Características e Estrutura de um Sistema Operacional. Microsoft Windows 2000 e XP: Instalação e Manutenção do Windows; Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não). Instalação de Programas no Windows: Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software. Configuração (Painel de Controle). Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer). Utilitários: Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco, Softwares de Backup. Administração de servidores, servidor proxy, servidor de email, gerenciamento de rede distribuída, firewall e mascaramento. Aplicativos (MS Office 2007) - Processadores de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas. Edição de texto. Formatação a nível de caractere, parágrafo e documento. Outros Recursos: tabelas, estilos, índices, notas de rodapé e figuras. Planilhas Eletrônicas: Barra de menu e barra de ferramentas, Pasta e Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento, Barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. Linguagens de Programação: Linguagem de Baixo Nível, Linguagem de Alto Nível. Interpretadores e Compiladores. Conceitos Básicos de Internet e Intranet. Segurança em rede de computadores.

FISCAL AMBIENTAL:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Ecologia, Ecossistemas e Poluição Ecologia e seus níveis de organização; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia; Influência antropogênica nos ecossistemas: introdução à poluição do ar, da água, do solo e sonora. Ecologia e ecossistemas. 2. Sociologia das Organizações e do Trabalho A relação entre o homem e o meio ambiente: cultura/natureza. O valor da natureza nas formulações políticas e ideológicas contemporâneas. Movimentos sociais na contemporaneidade: o caso dos movimentos ecológicos, 3. Educação Ambiental Estudo da Educação ambiental, princípios e práticas. Análise da dimensão ambiental em projetos, programas e políticas que visam a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade, em diferentes segmentos da sociedade, 4. Direito Ambiental Noções de direito ambiental. Princípios constitucionais aplicados ao direito ambiental. Noções de responsabilidade civil ambiental. Tutela do Meio Ambiente, 5. Biossegurança Aplicar as normas e diretrizes de biossegurança em atividades relacionadas ao meio ambiente, 6. Ecoturismo Conceituação de Ecoturismo, Educação Ambiental no Turismo Ecológico, Atividades Turísticas e Locais para a prática, Estudo das Unidades de Conservação e Elaboração de Roteiros, 7. Controle de Poluição do Solo e do Ar Identificar fontes de poluição do solo e do ar, principais poluentes e suas consequências ambientais. Conhecer os princípios básicos das tecnologias de prevenção e de correção de poluição do solo e do ar. Indicadores de qualidade do ar, padrões de qualidade e monitoramento do ar. Disposição de resíduos, 8- Medições e cálculo de área Uso correto de materiais para medição; Cálculo de área, matemática básica.

TÉCNICO EM RAIOS X:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Fundamentos de radioproteção. 2. Normas de radioproteção: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica CNEN e Portaria ANVISA 453/98. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. 5. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 6. Operação de equipamentos em radiologia. 7. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans, processamento manual e automático de filmes. 8. Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 9. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e em ressonância magnética: bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e a ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 10. Medicina Nuclear: bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; protocolos de exames em medicina nuclear; normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; contaminações radioativas, fontes não seladas, prevenção e controle. 11. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem: processamento de imagens digitais; ajustes para a qualidade no processamento digital de imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagens digitais. 12 Anatomia Humana: nomenclatura e terminologia anatômica; planos de delimitação do corpo e eixos: sistema esquelético, articulações e músculos; sistema neurológico; sistema cardiovascular; sistema linfático; sistema respiratório; sistema gastrointestinal; sistema renal; sistema reprodutor masculino e feminino; sistema endócrino; traumatologia. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 14. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

AUXILIAR EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

ARQUIVISTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de Arquivologia; História arquivística; Terminologia; Gestão documental; Classificação e avaliação; Arranjo e descrição; Políticas arquivísticas; Legislação arquivística; Gestão Institucional; Normatização; Difusão; Perfil profissional; Aquisição; Arquivos específicos; Preservação, conservação e restauração; Documentos digitais; Digitalização; Ciência da Informação; Paleografia; Microfilmagem.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA / OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA / OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas Regulamentadoras n.º 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 11. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Tipos de máquinas pesadas de tração em 4 rodas. Tipos de máquinas pesadas de esteira. Cabina de comando de máquinas pesadas. Conservação de pneus. Manutenção de primeiro escalão. Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem / combustíveis / lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Noções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

de segurança, no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Noções básicas de mecânica. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

MOTORISTA ESCOLAR (CNH "D/E") / MOTORISTA (CNH "A/D") / MOTORISTA (CNH "D") :
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso	03 de maio de 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Público	
Período de Inscrições	04 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022
Pedidos de Isenção	04 de maio de 2022 a 05 de maio de 2022
Divulgações das Isenções Deferidas	10 de maio de 2022
Último dia para pagamento do Boleto	16 de maio de 2022
Lista de Candidatos Inscritos	17 de maio de 2022
Edital de Homologação de Inscritos	18 de maio de 2022
Edital de Convocação Para a Prova Objetiva	20 de maio de 2022
Data de Aplicação de provas Objetivas	26 de junho de 2022
Publicação do Gabarito Preliminar	27 de junho de 2022
Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar	27 a 28 de junho de 2022
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar e Publicação do Gabarito Pós Recursos	01 de julho de 2022
Edital de Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	06 de julho de 2022
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva.	07 e 08 de julho de 2022
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	11 de julho de 2022
Publicação do Resultado da Prova Objetiva - Pós Recursos	11 de julho de 2022
Edital de Convocação Para a Prova de Títulos	12 de julho de 2022
Período de Envio dos Títulos	12 e 13 de julho de 2022
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15 de julho de 2022
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15 e 16 de julho de 2022
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	18 de julho de 2022
Publicação do Resultado da Prova de Títulos - Pós Recursos	18 de julho de 2022
Edital de Publicação de Resultado Final	19 de julho de 2022
Homologação do Concursos Público	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____, (endereço completo), no município de _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

_____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

III. domicílio: local que serve de moradia à família.

IV. renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f)** Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- V. Renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome: _____

Assinatura: _____